



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

1

CONVENIO DE Nº 002/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E O CONVIVER SABER SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO TÔ LIGADO NO TURISMO, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO PLENARIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São João, nº.: 290 – Centro, CEP 33.400-000 - Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR. Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº: M-1. 083.665 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº: 371.628.106-91, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela Secretária Municipal Sra. Ana Paula Tavares Villar, brasileira, separada, portadora da Carteira de Identidade n.º: M3. 625.137, emitida pela SSP/MG e com inscrição no CPF sob o n.º: 767.788.196-34, doravante denominado Município e **CONVIVER SABER SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ sob o nº: 06.036.964/0001-76, com sede na Rua Anita Salomão Kaney, nº 25, Bairro Centro, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, doravante denominada Entidade e, que tem por seu presidente **Guilherme Araújo**, portador da Carteira de Identidade nº: M- 1525610, emitida pela SSP/MG, e com inscrição no CPF sob o nº. 653591006-72, celebram o presente Convênio, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o repasse de recursos financeiros para a entidade Conviver Saber Social para a execução do projeto **TÔ LIGADO NO TURISMO**, conforme plano de trabalho aprovado pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da resolução 02/2012, 05/12 e 08/12

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Obrigações da SMDS:

I Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio, diretamente ou por delegação, bem como avaliar os resultados dele provenientes;

II Estabelecer demandas de atividades para atendimento dos encaminhamentos do CRAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e usuários do Programa Bolsa Família;

III Analisar as prestações de contas da entidade;

IV Comunicar irregularidades ao CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e Secretaria Municipal da Fazenda;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

V Publicar a parceria da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Conviver Saber Social, sempre que houver divulgação na mídia.

2.2 Obrigações específicas do Conviver Saber Social:

I Responsabilizar-se pelo pleno funcionamento das atividades do Plano de Trabalho;

a) Os materiais adquiridos por força deste convênio, deverão ser de uso exclusivo do Programa.

II Enviar a SMDS e ao CMAS, antes da assinatura do convênio ou renovação, ou quando solicitado;

a) Plano de trabalho, em conformidade com a Lei Federal 8742/93 e da Lei Municipal 2358/04, contendo os projetos sociais / comunitários, nos quais deve constar: justificativa, público-alvo, objetivos, resultados e metas a serem atingidas, etapas e fases de execução, cronograma das atividades e ações prioritárias, orçamento detalhado e plano de aplicação dos recursos financeiros, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, previsão de início e conclusão das etapas ou fases, em espécie ou em bens e serviços economicamente tangíveis;

b) Relatório de atividades com o demonstrativo de todas as receitas e despesas do exercício anterior, contendo balanço anual e balancetes, com parecer de contador registrado no CRC, que comprove a exatidão das receitas e a aplicação dos recursos;

c) Estatuto vigente e respectivas modificações, CNPJ atualizado e ata de eleição e posse da última diretoria, com cópias autenticadas;

d) Certidão de Prestação de Contas da última subvenção, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

e) Cópia de certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e, conforme o caso, registro nos demais conselhos municipais das políticas públicas.

III Apresentar à SMDS relatório mensal de custeio e aplicação dos recursos públicos recebidos do convênio, bem assim como relatório de controle de estoque e aplicação dos bens materiais adquiridos conforme Plano de Trabalho, até o 5º dia útil subsequente a cada mês.

IV Apresentar relatórios de avaliação e monitoramento do projeto, no prazo máximo de vinte dias da solicitação do CMDCA para análise e emissão de parecer da Comissão de Monitoramento para a apreciação da plenária do CMDCA;

V Apresentar à SMDS relatório mensal dos atendimentos e das atividades, serviços e produtos oferecidos aos usuários, contendo a avaliação da qualidade das ações, verificação dos resultados almejados e a medição dos impactos esperados;

VI Apresentar relatório final, à SMDS e ao CMAS, no prazo de 01 mês após o término do convênio;

VII Publicar a parceria da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas instalações da entidade e sempre que houver divulgação na mídia;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

VIII Destinar os patrimoniais adquiridos por força deste Convênio ao uso exclusivo da Unidade sediada neste município, não podendo ser deslocado para nenhum outro fim, que não seja aquele para a execução de conserto ou manutenção, com posterior retorno à origem. A manutenção e conservação correrão por conta da Conviver Saber Social;

IX A instituição não poderá vender, doar, ceder, permutar ou dispor do citado bem, a que título for, assim como alterar as características originais;

X Ocorrerá devolução do bem patrimonial adquirido por força deste convênio da Entidade ao Município, na ocorrência de qualquer das situações a seguir, a qualquer época, na cessação:

- a) Do prazo conveniado, a que título for e por iniciativa de qualquer das partes;
- b) Das atividades de fins de caráter filantrópico, da Entidade;
- c) Das atividades jurídicas da Entidade, dentro do município.

XI Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no inciso X, o bem em retorno, permanecerá no PEC, para a utilização pelo Programa.

2.3 Obrigações comuns a ambas as partes:

Designar formalmente, cada uma, um integrante do quadro funcional da instituição, incumbido de coordenar, direta e conjuntamente, a execução deste Convênio, e subseqüentes Termos Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Convênio terá vigência até 31/01/2013, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, sendo que sua execução dar-se de abril de 2012 a janeiro de 2013 (a contar do recebimento integral do recurso).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1. O valor total do presente convênio será de **R\$ 55.940,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta reais)**. Sendo que este repasse deverá ser feito impreterivelmente até 05/04/2012, na conta bancária de nº 41.008-X agência 2241-1 do Banco do Brasil S/A.

4.2. A conta bancária deverá ser de uso exclusivo para movimentação financeira do convenio.

4.3. Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal.

4.4. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.5. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, pela conveniente.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

4

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do presente convênio estão previstas nas seguintes rubricas do orçamento de 2012, ou seus equivalentes nos exercícios posteriores.

DOTAÇÃO	FICHA
02.08.02.08.243.0005.2068.3.3.50.43.00	411

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas dos recursos financeiros públicos, a ser realizada pelo conveniente, obedecerá às normas da legislação em vigor (Lei 8.666/93) e os procedimentos administrativos pertinentes, devendo ser entregue nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Fazenda até o quinto dia útil do mês subsequente, ao da execução, conforme previsto na cláusula segunda, item 2.2. alínea III, e dentro dos requisitos:

I Os pagamentos deverão ser efetuados através de cheques nominativos aos fornecedores, pelo exato valor da despesa realizada. A cópia do cheque deverá ser apresentada junto ao comprovante da despesa, por ocasião da prestação de contas;

II A comprovação das despesas deverá ser efetuada através de Notas Fiscais, RPA's (quando for o caso) corretamente preenchidas e em nome e com os dados da Conveniente. Nas pequenas despesas a comprovação poderá ocorrer através de Cupom Fiscal, desde que também nominativo à Entidade Conveniada;

III Todos os documentos pagos deverão apresentar comprovação da quitação;

IV Transferências (DOCS/TED) podem ser realizadas desde que efetuadas em nome do fornecedor ou prestador de serviço e pelo valor exato do comprovante de despesa. A cópia do documento bancário em questão também deverá ser apresentado na Prestação de Contas, junto ao comprovante de despesas;

V Débito automático em conta bancária somente será acatado quando se tratar de pagamento de faturas relativas à contas de água, energia elétrica, telecomunicações e tributos;

VI A conveniente se obriga a obter, antes da compra, no mínimo 3 (três) cotações de preço formalizadas por fornecedores idôneos, não sendo aceitas cotações transmitidas por e-mail ou outro recurso que inviabilize sua apresentação com assinatura original do fornecedor-proponente;

VII A compra só poderá ser efetivada com opção pelo menor preço ofertado;

VIII A data de aquisição registrada na Nota Fiscal terá que ser igual ou posterior à data do crédito a título de repasse efetuado pela Concedente na conta corrente bancária da Conveniente, exclusiva para a movimentação financeira do presente Convênio;

IX A Nota Fiscal relativa à compra efetuada estritamente conforme Plano de Trabalho, deve conter descrição máxima dos equipamentos e/ou material adquiridos;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

X Por ocasião da Prestação de Contas, as cotações de Preços deverão instruir a Nota Fiscal de compra correspondente.

6.2 Não serão aceitas na prestação de contas:

I Despesas com multas, juros ou atualizações monetárias referentes a pagamentos e recolhimentos realizados fora do prazo, IOF assim como toda e qualquer despesa bancárias;

II Despesas não alinhadas ao objetivo do projeto;

III Documentos inábeis na forma legal ou que contenham rasuras ou ainda que não atendam aos requisitos acima mencionados.

CLÁUSULA SÉTIMA – INSTRUMENTOS JURÍDICOS

7.1. Poderão ser cadastrados tantos Instrumentos Jurídicos quantos necessários forem para perfeita administração e gestões pertinentes ao funcionamento do objeto do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8.1. A publicidade dos atos praticados em função da execução do objeto deste Convênio deverá restringir-se ao caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, respeitados os direitos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. Mediante o assentimento dos partícipes poderá este Convênio ser modificado, sempre através de Termo Aditivo;

Parágrafo Único: O Termo Aditivo citado no caput desta Cláusula deverá ser requerido e assinado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores ao encerramento da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

10.1. Fica assegurado a qualquer das partes do presente Convênio, o direito de rescindi-lo ou denunciá-lo, com efeito imediato, desde que avise por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus para as mesmas.

Parágrafo Único: Na ocorrência de uma das duas hipóteses previstas nesta cláusula, a conveniente deverá efetuar imediatamente devolução de saldo existente na conta bancária específica, inclusive aquele relativo à aplicação financeira prevista na clausula quarta, item 4.3, através de depósito a crédito da conta corrente 41008-X, mantida pela Concedente, junto ao Banco do Brasil, agência 2241-1, no Município de Lagoa Santa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social publicará Termo com o resumo deste Instrumento, nos termos da legislação em vigor.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

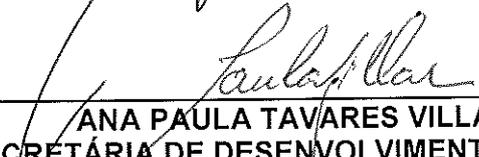
12.1. Fica eleito o foro da Comarca Lagoa Santa/MG para dirimir todo e qualquer conflito e dúvidas decorrentes deste Convênio;

E por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza entre si os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo indicadas.

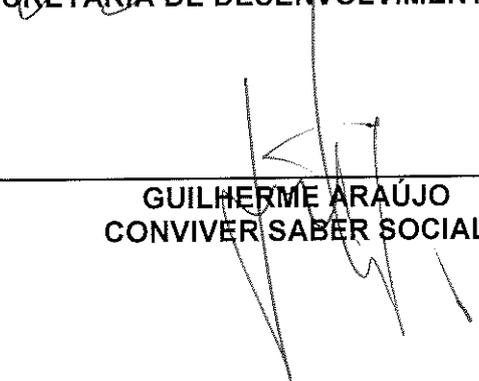
Lagoa Santa, 29 março de 2012.



ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL

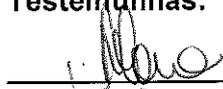


ANA PAULA TAVARES VILLAR
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

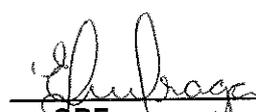


GUILHERME ARAÚJO
CONVIVER SABER SOCIAL

Testemunhas:



CPF: 029.013.696-76.



CPF: 913.592.366-00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

PLANO DE TRABALHO

Projeto "Tô Ligado no Turismo"

1.1. Entidade Proponente: Conviver Saber Social	
1.2. CNPJ/MG: 06036964/0001-76	1.3. N.º de Inscrição no CMAS nº 1.4 N.º de Registro no CMDCA n.º 07
1.5 Dados Bancários:	Banco: Banco do Brasil
	Agência: 2241-1/ L. Santa
	Conta: 41008-X
1.6 Endereço da sede: Rua Anita Salomão Kaney nº 25 – Bairro: Centro CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG	
E-mail: contato@conviversabersocial.com.br	
1.7 Programa Inscrito no CMDCA/LS: Sim, sob o número 07	
1.8. Endereço de Execução do Projeto: Centro Catequético Rua Aeroporto s/n, Bairro: Aeronautas Tel.: (31) 36813109	
1.9. Nome do Presidente/ Representante legal: Guilherme Araujo	CPF: 65.3591.006-72 RG: Nº Órgão Exped.: M 1525610 SSPMG
Endereço: Rua Antonio José Salomão 30 – Centro – Lagoa Santa.	FUNÇÃO Diretor
1.10 Período do Mandato da Atual Diretoria: abril de 2010 a abril de 2014	
FINALIDADES ESTATUTARIAS:	
1. Prestar assessoria técnica 2. Captar recursos para programas de proteção a Criança e Adolescente 3. Atuar em defesa dos direitos da Criança e Adolescente na cidade de Lagoa Santa	



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

8

2.0 DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 TÍTULO DO PROJETO: “ To Ligado no Turismo” – formação de Agentes Turísticos

2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO: de abril de 2012 a janeiro de 2013

2.3 APRESENTAÇÃO:

Nesse projeto, “To Ligado no Turismo” – formação de Agentes Turísticos, apresentaremos as ações que serão desenvolvidas no âmbito da formação humana, da inclusão no mundo do trabalho, da convivência inclusiva de adolescentes de diferentes classes sociais e outros segmentos da comunidade, pelo incentivo ao retorno a os estudos e de formação profissional de pessoas carentes, singulares e concretas, moradores dos bairros Aeronautas e Visão (preferencialmente).

Esse projeto é um instrumento no qual identificamos nossa linha de atuação, filosofia de trabalho, objetivos, metas, ações e resultados a serem alcançados, com ajuda de parceiros a serem conquistados e voltado para uma finalidade que é a de promover a dignidade humana e preparar pessoas, especialmente adolescentes e jovens, para o mercado de trabalho, possibilitando um futuro melhor, mais justo e igualitário.

Tudo isso, resultado de um processo técnico e humano construído com muito apreço e dedicação no desejo de que todos assumam compromisso com o social, na conscientização e socialização dos direitos (especialmente do ECA) e deveres intensificados pelo exercício de cidadania, estimulando cada um e cada uma a serem protagonistas de sua história.

2.4 OBJETIVO GERAL:

Qualificar 40 (quarenta) adolescentes dos bairros Aeronautas e Visão, para atuarem como agentes da atividade turística na cidade de Lagoa Santa.

2.5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Dar uma oportunidade concreta e inovadora a 40 adolescentes dos bairros Aeronautas, Visão e outros, conseguirem ingresso no mercado de trabalho decente
- Oferecer conhecimento e cultura no ato de Fomentar a atividade turística
- Qualificar mão-de-obra para atuar na atividade turística
- Dar aporte profissional para a demanda dos Mega Eventos como Copa de 2014 e Olimpíadas de 2016
- Promover o protagonismo, no mercado de trabalho, para adolescentes entre 16 e 18 anos.
- Divulgar a imagem da Cidade de Lagoa Santa como destino turístico consolidado.

2.6 JUSTIFICATIVA:

Justificar curso de turismo para adolescentes nesse momento nos parece uma tarefa fácil, pois há um grande apelo institucional (Vide Ministério do Trabalho e do Desenvolvimento Social que estão implantando nas cidades litorâneas um curso assim para enfrentamento do abuso sexual e do trabalho infantil) por parte dos governos e também da sociedade para trabalhos que requerem uma qualificação na área turística.

Cada dia mais o crescimento econômico promove uma mobilidade interna na área turística e Lagoa Santa bem ao lado de Belo Horizonte, tem atraído não apenas o turismo de negócios mas também o turismo cultural visto ser a capital mineira cercada de um patrimônio inigualável na área da cultura. Vide cidades como Ouro Preto, Tiradentes, Congonhas; museus como Inhotim; grutas, parques (Sumidouro) e a maravilhosa arqueologia de Lagoa Santa. Nossa cidade já está definida como uma das 20 cidades que entrarão no roteiro turístico a partir de 2013 pois tem um patrimônio histórico invejável e está interligada com BH que será



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

9

uma das sedes de Copa das Confederações e da Copa do Mundo e de muitos outros eventos internacionais.

Quanto ao impacto social previsto, descrevê-lo a priori, pode apear a proposta pois desejamos que todos os adolescentes envolvidos no projeto, após dez meses de preparação qualificada, encontrem sua primeira experiência de trabalho decente.

Acreditamos que com este curso vamos atrair mais adolescentes que o número de vagas disponibilizado. Envolveremos como parceiros, representantes de agências de turismo, representantes do comitê da Copa do Mundo, Secretarias ligadas ao tema e palestrantes de universidades dos cursos específicos de turismo.

Além disso proporcionaremos aos participantes acesso a uma língua estrangeira no aspecto instrumental, a softwares específicos da área turística e a vivências práticas (ao menos quatro) para conhecerem os principais roteiros do turismo em Lagoa Santa, Belo Horizonte e seu entorno.

Com isso estaremos qualificando o grupo e referenciando a qualidade dos profissionais aprendizes que oferecemos ao mercado de trabalho.

2.7 PÚBLICO DIRETAMENTE BENEFICIADO:

Serão beneficiados 40 adolescentes, devidamente matriculados nas escolas públicas locais, que estejam dentro da faixa etária prevista que é de 16 a 18 anos e que residam, preferencialmente nos bairros Aeronautas e Visão.

Será questão de desempate a avaliação sócio econômica a ser realizada pelo profissional de Serviço Social e o grau de risco pessoal e/ou social em que se encontra o adolescente.

2.8 OUTROS PARTICIPES: Não há.

2.9 METODOLOGIA

O Curso se dará em duas turmas com o mesmo conteúdo, no horário noturno (de 18h30 as 20h30), totalizando 300 horas para cada turma. Serão dois módulos que compreenderão disciplinas técnicas na área de turismo e disciplinas de necessidades gerais do desenvolvimento do cidadão enquanto pessoa (vide ementas em anexo). Cada módulo terá duração de 05 meses, podendo sofrer alterações curriculares em caso de necessidade, mas não de tempo de duração.

Módulo 01 consiste nos conhecimentos gerais em *Turismo: história e conceitos; língua estrangeira instrumental; noções em comunicação assistiva (libras) e acessibilidade; hospitalidade e atendimento ao consumidor; patrimônio histórico-cultural e cidadania.*

Este módulo terá duração de 150 horas divididas entre as atividades de acordo as necessidades de cada disciplina.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES Módulo 1

METAS	AÇÕES E PRAZOS
Inscrever e Capacitar 40 alunos nas disciplinas específicas do módulo.	Aulas expositivas e práticas Prazo: Primeiro semestre de 2012
Motivar os 40 alunos a continuarem frequentes nas aulas	Incentivar a participação dos alunos e fazer parcerias com pessoas e instituições para dinamizar as aulas.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

	Prazo: Primeiro semestre de 2012
Avaliar o desenvolvimento comportamental e social dos alunos após o ingresso no curso	Entrevistas aleatórias e conversas com familiares executadas pela assistente social. Prazo: primeiro semestre de 2012
<p>No Módulo 2 serão ministrados os conhecimentos em Recepção em eventos e aeroportos; Informática básica e softwares específicos para a atividade turística; Relações de trabalho e ética; Serviços de viagem e turismo receptivo e emissivo; linguagem e redação comercial e ainda experiências práticas, que implicam em conhecer os atrativos turísticos da cidade de Belo Horizonte e região. Este módulo também terá duração de 150 horas seguindo o mesmo padrão do módulo anterior.</p>	
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES Módulo 2	
METAS	AÇÕES E PRAZOS
Inserir 40 adolescentes no trabalho digno e formal	Campanha para empregar o grupo beneficiado nas agencias e comitês de turismo - 2012
Inserir 50% dos adolescentes em cursos universitários e/ou técnico	Vestibulares (Enem) de julho a dezembro de 2012
Pesquisar e aferir a diminuição do índice de violência na região impactada	Realizar pesquisa com Serviço Social e famílias no segundo semestre de 2012
Comprovar índice de diminuição da evasão escolar dos beneficiados	Avaliar com as escolas de referência os índices e publicá-los como indicador Prazo: dezembro de 2012
<p>A metodologia deste projeto estará voltada para práticas e estratégias bem interessantes tais como vídeos (especialmente os que circulam mostrando o atendimento a turistas), histórias, casos concretos, uso de softwares específicos da área turística, análise de propagandas virtuais e impressas, experiências com cadeirantes, jogos com a língua libras, etc. No entanto, o objetivo do projeto é qualificar verdadeiramente estes adolescentes e por isso não será utilizada a metodologia de oficinas, mas sim a de curso, com aulas participativas e com a utilização de recursos modernos, além de todo o conjunto que, pedagogicamente, favorecem uma aprendizagem significativa, tais como visitas orientadas, observações em campo, criação de folders, produção de vídeos, etc.</p> <p>As atividades serão executadas no Centro Catequético do bairro Aeronautas. Onde há salas disponíveis, com mobiliário, TV e DVD, sala com computadores e internet, banheiros masculino e feminino, cozinha para preparo de lanches, recepcionistas, uma pedagoga, uma assistente social, um especialista em Turismo como coordenador.</p> <p>Quanto a acessibilidade, o espaço permite o acesso de portadores de necessidades especiais e já nos propomos a uma parceria com a PUC Minas (NAI) para nos prepararmos para atender outras necessidades especiais tais como as visuais.</p> <p>Todas as atividades serão compartilhadas com os pais, que em encontros bimestrais terão</p>	



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

avaliação do desempenho de seus filhos no projeto, bem como poderão conhecer os profissionais envolvidos no mesmo.

As atividades deverão ter um fechamento com um produto a ser divulgado na comunidade para que os demais adolescentes e seus familiares possam participar das conquistas do grupo que está em processo de qualificação.

As avaliações processuais serão realizadas de acordo com o conteúdo a ser trabalhado, podendo ser realizadas por escrito, em forma de cartilha, de vídeo, ou outra escolhida pelos educadores e coordenação,

Os resultados esperados são:

- .40 adolescentes inseridos no trabalho decente
- .Adolescentes capazes de perceber novas opções de estudo e trabalho
- .Adolescentes motivados para continuidade nos estudos (Universidade e cursos técnicos).
- .Diminuição do índice de violência na região impactada
- .Índice comprovado de diminuição da evasão escolar dos beneficiados

O cronograma de atividades previstos estão divididos em 02 módulos de 05 meses conforme já explicitado acima.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

METAS	AÇÕES E PRAZOS
Inserir 40 adolescentes no trabalho digno e formal	Campanha para empregar o grupo beneficiado nas agencias e comitês de turismo - 2012
Inserir 50% dos adolescentes em cursos universitários e/ou técnico	Vestibulares (Enem) de julho a dezembro de 2012
Pesquisar e aferir a diminuição do índice de violência na região impactada	Realizar pesquisa com Serviço Social e famílias em novembro de 2012
Comprovar índice de diminuição da evasão escolar dos beneficiados	Avaliar com as escolas de referência os índices e publicá-los como indicador

3.0 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Orçamento Geral	
Tipo	Valor (R\$)
Material didático (cartilhas para acompanhamento das disciplinas propostas softwares específicos de turismo, vídeos, cds, dvs e outros)	R\$4.200,00
Material de escritório (papéis, canetas, carimbos, cartuchos para impressão, clipes, pastas arquivo, agenda, borracha, lápis, corretivo etc.)	R\$1700,00
Computadores – ao menos 05 unid. -(aulas de informática)	R\$5000,00

(Obs: conforme estatuto da Proponente os



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

bens duráveis permanecem no acervo da mesma e em caso de dissolução devem ser encaminhadas a outra entidade com o mesmo fim sob fiscalização do CMDCA)	
Divulgação (panfletos para serem distribuídos nas escolas e projetos sociais na área de abrangência)	R\$1000,00
Logística (aluguel de transporte para atividades práticas com alimentação e ingressos para)	R\$5.040,00 (O recolhimento de ISSQS é de responsabilidade do transportador)
Recursos Humanos 12 Professores 01 Coordenador Técnico (Especificação em anexo)	R\$36.660,00
Encargos Trabalhistas (Contrato autônomo com nota fiscal e com recolhimento de INSSQS) 6% sobre 39.000,00	R\$ 2.340,00
Total do Projeto	55.940,00
Total Geral com 20% retido no FDCA	69.925,00

(*) A utilização desse recurso financeiro deve ser feita de acordo com o Guia de Prestação de Contas de Convênio da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG

4.0 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Desembolso conforme previsto lei do FIA

4.1 - CONCEDENTE: CMDCA / PREFEITURA MUNICIPAL DE L.S.

Parcela Única

R\$55.940,00 - Cinquenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

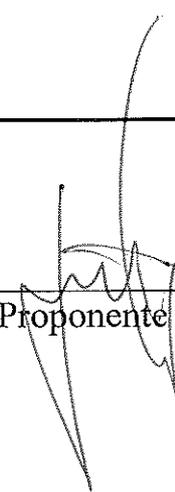
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

13

5 – APROVAÇÃO PELO CONCEDEENTE

LOCAL E DATA Lagoa Santa, 29 de março de 2012	CONCEDENTE  ----- Prefeito Municipal p/ CMDCA/LAGOA SANTA
---	---

Lagoa Santa, 29 de março 2012



Proponente

Técnico Responsável
Comissão de Monitoramento e
Avaliação de Projetos

Todas as folhas referentes ao Plano de Trabalho devem ser rubricadas pela proponente, inclusive os anexos.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Convênios e Contratos

14

Anexo 1

Módulo 01			
Disciplina	Carga Horária	Meta correspondente	Duração
Turismo, história e conceitos.	18h (01h sem)	Aquisição de competências básicas teóricas	01 mes
Língua estrangeira instrumental	36h (02h sem)	Aquisição de competências básicas teóricas	02 meses
Comunicação assistiva (libras) e acessibilidade	36h (02h sem)	Aquisição de competências básicas teóricas	02 meses
Professor: Hospitalidade e atendimento ao Consumidor	18h (01h sem)	Aquisição de competências básicas teóricas	01 mes
Professor: Patrimônio Histórico-cultural	18h (01h sem)	Aquisição de competências básicas teóricas	01 mes
Professor: Cidadania	18h (01h sem)	Aquisição de competências básicas teóricas	01 mes
Seminário Patrimônio Histórico	03h	Aquisição de competências básicas teóricas	01 manhã
Seminário Ética e Sociedade	03h	Aquisição de competências básicas teóricas	01 manhã

Observação: Para fins de certificado serão exigidos:

- 1. Frequência: 85%**
- 2. Participação e avaliação pontuada: 70%**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

Módulo 02			
Disciplina	Carga Horária	Meta correspondente	Duração
Relações de Trabalho e Ética	18h (01h sem)	Aquisição de competências básicas práticas	01 mês
Informática básica e softwares específicos para a atividade turística	36h (02h sem.)	Aquisição de competências básicas práticas	02 meses
Serviços de viagem e turismo receptivo e emissor	18h (01h sem)	Aquisição de competências básicas práticas	01 mês
Linguagem e redação comercial	18h (01h sem)	Aquisição de competências básicas práticas	01 mês
Recepção em eventos e aeroportos	18h (01h sem)	Aquisição de competências básicas práticas	01 mês
Guia: Atrativos turísticos Regionais	18h (01h sem)	Aquisição de competências básicas práticas	01 mês
Aulas Práticas .Inhotim .Aeroporto .Internacional .Museus .Igrejas .Rodoviária .Cidades históricas	24h (03 dias de 08h)	Aquisição de competências básicas práticas	03 dias

Observação: Para fins de certificado serão exigidos:

3. Frequência: 85%
4. Participação e avaliação pontuada: 70%